

**EDITAL N. 7/2026 PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO
GRUPO DE PESQUISA “ACESSO À JUSTIÇA E INTERSECCIONALIDADES”
- GPAJI**

Pelo presente EDITAL n. 7/2026, o Grupo de Pesquisa “Acesso à Justiça e Interseccionalidades” - GPAJI, na pessoa de seu líder, Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa, titular da Disciplina de Direito Processual Civil III (noturno), por meio de Comissão de Seleção, informa aos interessados a abertura de processo seletivo ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para graduandos e pós-graduandos, a fim de compor referido grupo.

ARTIGO 1º: APRESENTAÇÃO

Todas as portas ao Judiciário abrem-se por meio da concretização do direito de acesso à justiça que, antes de tudo, é um Direito Humano¹ (DUDH, 1948). Materializado no ordenamento jurídico brasileiro em formato de direito fundamental² (Brasil, 1988), o acesso à justiça se concretiza, também, por meio do Código de Processo Civil³, sobretudo em seu viés pós-constitucional (Brasil, 2015).

De outro lado, para além das tradicionais definições das ondas de acesso à justiça capitaneadas por Capelletti e Garth (1988), o conceito se desenvolveu para muito além dos direitos em si, considerando, sobretudo, seus sujeitos.

Nesse aspecto, o acesso à justiça se concretiza a partir da percepção dos sujeitos processuais e atores do Sistema de Justiça, na forma da consideração de particularidades que atravessam cada existência, em termos interseccionais.

¹ Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

³ Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código. [...] Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

Assim, o Grupo de Pesquisa Acesso à Justiça e Interseccionalidades pretende aprofundar o conhecimento em temas relacionados ao eixo, com o objetivo de formação complementar de seus membros, nos termos da Resolução n. 423/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que torna obrigatória a educação jurídica em formação humanística em concursos públicos de carreira, bem como a iniciação à reflexão crítica a partir da pesquisa jurídica e sua difusão.

Adicionalmente, em parceria com os Grupos de Pesquisa “Políticas Públicas e Desenvolvimento”, “Direito Políticas Públicas e Tecnologia Digital” e “Políticas Públicas e Estado Democrático de Direito”, do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito de Franca – FDF, o Grupo de Pesquisa em Acesso à Justiça e Interseccionalidades dialoga com os temas afetos às Políticas Públicas na perspectiva de cada grupo, seu eixo de pesquisa e de acordo com a agenda de pesquisa do grupo.

ARTIGO 2º: OBJETIVOS

O Grupo de Pesquisa objetiva a formação complementar do participante por meio do desenvolvimento do raciocínio teórico-crítico do sistema jurídico pela leitura de teoria correlata à construção do Direito como um todo a partir da ideia do Acesso à Justiça. Pretende-se aquilatar, como ponto de partida para cada participante e de acordo com sua maturidade acadêmica, a percepção do acesso à justiça desde as teorias clássicas até aquelas mais atuais que, por fim, culminam em interseccionalidades importantes ao campo do estudo, sobretudo na processualística civil.

Outrossim, serão oferecidas leituras temáticas trabalhadas em grupo em formato de seminários ou discussões. Ademais, os participantes são inseridos a pontos de metodologia e pesquisa em direito, a fim de propiciar participação em eventos acadêmicos a partir da produção decorrente das leituras e reflexões.

ARTIGO 3º: REUNIÕES

As reuniões ocorrerão de forma presencial, na Faculdade de Direito de Franca, de forma quinzenal, pelo período de 2 horas, inicialmente às quartas feiras das 16:30 às 18:30h. O objetivo, nesse meio tempo, é a realização de discussões a partir de leitura **obrigatória**, com acompanhamento dos membros do Grupo de Pesquisa, fomento à pesquisa e difusão do conhecimento.

O membro do grupo que deixar de comparecer às reuniões de forma injustificada (necessidade de comunicação antecipada **devidamente comprovada**) em percentual superior a 30% dos encontros anuais, não realizar as leituras prévias às reuniões ou não exercer atos colaborativos, dentre outras situações semelhantes, dele será excluído.

ARTIGO 4º: CERTIFICAÇÃO

Aos integrantes do Grupo será emitido certificado anual de participação e horas complementares, desde que cumpridas as atividades do grupo decorrentes de suas reuniões e atividades correlatas e obtiverem presença mínima de 70%.

ARTIGO 5º: PROFESSORES VINCULADOS

O Grupo de Pesquisa é liderado pelo Professor Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa e conta com a participação de Professores convidados, inclusive em intercâmbio com demais Grupos de Pesquisa da Faculdade de Direito de Franca.

ARTIGO 6º: INSCRIÇÕES

Os interessados deverão preencher as informações do Formulário de Inscrição no caminho <https://forms.gle/CvYwbK1T4ENTqx3d7>, que será dirigido ao e-mail agp@direitofranca.br para a seleção, no qual constam informações básicas e campo para carta de motivação. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob pena de eliminação. Junto ao formulário deverá ser juntado o currículo lattes do candidato, em link. Após a pré-seleção, será realizada etapa de entrevista.

Serão aceitos alunos matriculados na graduação e na pós-graduação de quaisquer instituições de ensino.

Terão preferência candidatos que **não** integrem outros Grupos de Pesquisa.

Os alunos que participaram da seleção anterior (edital n. 44/2025), constaram na lista complementar e não foram convocados no curso do ano de 2025, deverão, em caso de interesse, candidatar-se novamente no presente processo seletivo.

O primeiro critério de seleção será a afinidade da agenda de pesquisa do candidato com os objetivos do Grupo, a qual será aferida pela análise do currículo, dando-se preferência àquele que já tenha realizado iniciação científica em área correlata ou

possua trabalhos no mesmo sentido. Caso o candidato não possua pesquisas a serem analisadas, valerão os argumentos da carta de intenções, excluídas situações em que a carta seja elaborada integralmente por inteligência artificial.

A data limite para o envio das inscrições é **20 de fevereiro de 2026**.

Aos pré-selecionados, a entrevista ocorrerá no dia **02 de março de 2026** em horário e local oportunamente informados.

O critério de seleção da entrevista será a demonstração de interesse e compatibilidade com os objetivos do Grupo de Pesquisa, bem como o conhecimento e repertório na área fim do grupo.

No dia **4 de março de 2026** será publicado o resultado do processo seletivo, com prazo de 01 (um) dia útil para eventual recurso. O resultado definitivo será publicado no dia **06 de março de 2026** no site a Faculdade de Direito de Franca e na página social do GPAJI.

ARTIGO 7º: DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirigidos ao e-mail mencionado.

Faculdade de Direito de Franca – FDF, 30 de janeiro de 2026.

CALENDÁRIO

Inscrições	02.02.26 a 20.02.26.
Etapa das Entrevistas	02.03.2026
Resultados Preliminares	04.03.26
Recursos	05.03.26
Resultado Definitivo	06.03.26
Início das Reuniões em Grupo	11.03.26